



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 899/2023

Publicação feita nesta data

23 / 08 / 23

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua”

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1.877/2019
Instrução Normativa RFB Nº 2.018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 15/07/2022 – ANEXO I – RESOLUÇÃO CGITR nº 1, de 24/09/2018 – conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e a Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, cujo citado Convênio determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015 e em conformidade com as Instruções Nº 1877, de 14 de março de 2019 e nº 2018, de 31 de março de 2021, fixar as informações sobre o valor da Terra Nua – VTN do município de São Simão-Go para o ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados como parâmetros mínimos para fins de lançamento do ITR exercício 2023 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, em conformidade com laudo do engenheiro agrônomo em anexo:

A



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

| PAUTA 2023 – VTN POR HECTARE – VALOR TERRA NUA HECTARE | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-------------------------------------|
| Ano | Lavoura aptidão Boa (cana de açúcar) | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna e Flora |
| 2023 | R\$ 12.104,14 | R\$ 10.288,51 | R\$ 8.745,24 | R\$ 7.433,45 | R\$ 6.318,43 | R\$ 5.370,67 |

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 23 de agosto de 2023.


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino